



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:46 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.1

DECRETO Nº 118, de 24 de Junho de 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal das Cidades, órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, que tem como finalidade estudar e propor as diretrizes para formulação e implantação da Política Pública Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Art. 2º Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CMC, para a gestão de 2025/2027:**

Representantes das Secretarias Municipais	Titular: Antônio Carlos de Souza
	Suplente: Paulo César Gama de Souza
Representantes da Poder Executivo	Titular: Sócrates Itamar da Silva Correa
	Suplente: Daniela M. do Prado Pereira
Representantes do Poder Legislativo	Titular: Peterson Aleixo da Silva
	Suplente: Valcir Fontana
Representantes dos Setores de Comércio e Indústria	Titular: Andressa Patrícia Vani
	Suplente: Anderson Vani
Representantes dos Produtores Rurais	Titular: Maria José Franco Ferreira
	Suplente: Ivanete Ribeiro da Silva
Representantes das Associações	Titular: Vitor Hugo de Carvalho Lamari
	Suplente: Walter Galdino de Campos

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 02 (Dois) Anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º O Conselho Municipal da Cidade será presidido pelo Prefeito.

Parágrafo Único: Caso a reunião não puder ser presidida pelo Prefeito, este poderá indicar outro servidor para representa-lo ou então indicar qualquer um dos Conselheiros para presidir a Reunião.

Art. 5º A função exercida pelos Conselheiros é considerada de relevante interesse público não terão direito a remuneração ou qualquer outro título de benefício próprio.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rancho Alegre, 24 de Junho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 025/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de reciclagem, através do Programa Mais Que Energia da ITAIPU BINACIONAL, neste ato representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo instrumento de repasse nº 4103107/2023.

VENCEDORES:

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 10.378.106/0001-87	R\$ 24.152,61
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90	R\$ 8.990,00
WIDE COMERCIAL METALURGICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 47.304.790/0001-62	R\$ 51.500,00
TOTAL	R\$ 84.642,61

Rancho Alegre, 24 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira

Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.3

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL Ata de Registro de Preços Nº 045/2024 Pregão Eletrônico Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 75.829.416/0001-16, estabelecida na Avenida Brasil, nº 256, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, neste Município e Estado, e de outro lado a empresa GRAMS & GRAMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.448.145/0001-03, com sede e foro na Rua Itacolomi, 361, Sala 01, Centro, na cidade de Pato Branco, CEP nº 85.505-050, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) INGRID RUTH HEGELE GRAMS, inscrito(a) no CPF sob nº 240.674.909-68 e RG nº 1.580.701-6 SSP/PR, têm justo e firmado o presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, o que fazem com fundamento no art. 138, inc. II e §1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, celebrada em 07 de agosto de 2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem por objeto o registro de preços para possíveis e futuras aquisições de medicamentos e materiais hospitalares, destinados aos pacientes da Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A administração resolve, nos termos do art. 138, inc. II e §1º, da Lei nº 14.133/2021, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, especificamente o item 204, a partir de 24 de junho de 2025, visto que foi protocolado sob o nº 754/2025 em 03/06/2025, pedido de desistência do item pelo fornecedor, sendo devidamente justificado no pedido o fato superveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irrevogável e irretroatável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida ata, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para redimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem o foro da Comarca de Uraí – Paraná. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rancho Alegre - PR, 24 de junho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ingrid Ruth Hegele Grams
GRAMS & GRAMS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Lígia Maria Rett Fonseca
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.4



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

AVISO DE EDITAL

SORTEIO PÚBLICO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANÁ, INFORMA A TODOS QUE REALIZARÁ SORTEIO PÚBLICO DA VAGA, REFERENTE AO ITEM 06: MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS – FERIADOS DURANTE A SEMANA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, DOS PROPONENTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE. O SORTEIO PODERÁ SER ACOMPANHADO PELOS CREDENCIADOS E POPULAÇÃO EM GERAL, DA QUAL AO FINAL SERÁ LAVRATA ATA E ASSINADO POR TODOS PRESENTES A SESSÃO. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SORTEIOS NOMEADAS PELO DECRETO Nº 099/2025 DE 02/06/2025.

1. VAGA A SER SORTEADA:

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (RS)	Valor Total Estimado (RS)
6	Médico para Plantão 24 horas Feriados durante a semana: Carnaval Sexta-feira Santa Tiradentes Dia do Trabalho Corpus Christi Aniversário da Cidade Dia da Consciência Negra Plantões de 24 horas	7	Plantão	RS 2.809,60	RS 19.667,20

1.1 PROPONENTES CREDENCIADOS:

- MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA
- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
- DAMASCENO – SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
- HENRIQUE NOGUEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA
- MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
- EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
- MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA
- MEDICIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
- AVIVE GESTÃO DE SRVIÇOS MÉDICOS
- BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELLI LTDA
- EGA GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.5



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

-KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- HELOISA JACOB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

HORÁRIO DO SORTEIO: ÀS 09:00 horas dia 01/07/2025.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA UMS - Rua Espírito Santo, Nº 050, Centro.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 24/06/2025.

Rancho Alegre - PR, 24 de junho de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA:72572361949
949

Assinado de forma digital
por FLAVIO HENRIQUE
PEREIRA:72572361949
Dados: 2025.06.24
16:31:31 -03'00'

Flávio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre – Estado do Paraná
Fone (43) 3540-1311 – CEP 86290-000
CNPJ 75.829.416/0001-16

Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná PROVIGIA-PARANÁ



PROGRAMA ESTADUAL DE
FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROVIGIA
PARANÁ

Plano de Aplicação Financeira

Rancho Alegre

2025

(Atualizado em 17/06/2025)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre – Estado do Paraná
Fone (43) 3540-1311 – CEP 86290-000
CNPJ 75.829.416/0001-16

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

EDMAR LIMA
VICE-PREFEITO

LIGIA VIEIRA COSTA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTINA ALVES DE GUSMÃO
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

GESSE ALVES NOGUEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre – Estado do Paraná
Fone (43) 3540-1311 – CEP 86290-000
CNPJ 75.829.416/0001-16

PLANO DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIRO

A utilização do incentivo financeiro é voltado à aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município, levando em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução.

1 - Incentivo Financeiro de Custeio:

Incentivo Financeiro de Custeio	TOTAL R\$
Saldo Remanescente das Resoluções SESA n.º 1.519/2023 (Valor Fixo)	R\$ 755,47
Resolução SESA/PR n.º 1.519/2023 (por medida de desempenho), informado na Resolução SESA 551/2024)	R\$ 10.705,61
Resolução SESA/PR n.º 374/2024	R\$ 22.179,53
Total	R\$ 33.640,61

2 - Descritivo das Despesas de Custeio

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado R\$
Serviços de terceiros		
Confecção e reprodução de material informativo, educativo e técnico.	Listados abaixo	R\$ 2.330,00
Material de Consumo		
Aquisição de Equipamento de proteção individual - EPI, uniformes e demais vestimentas e equipamentos/materiais necessários para a execução das atividades da vigilância em saúde.	Listados abaixo	R\$ 27.750,00
Insumos para a rede de frio, conservação de imunobiológicos e amostras de laboratório.	Listados abaixo	R\$ 3.560,00
	Total	R\$ 33.640,61



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre – Estado do Paraná
Fone (43) 3540-1311 – CEP 86290-000
CNPJ 75.829.416/0001-16

2.1 Confeção e reprodução de material informativo, educativo e técnico.

Quantidade	Descrição	Valor (estimativa)
40 unidades	ADESIVO-LOGOMARCA DO PROVIGIA/PR PARA OS EQUIPAMENTOS E AFINS ADQUIRIDOS COM O RECURSO - ADESIVOS IMPRESSO COM RECORTE 0,10 MM	R\$ 40,00
3 unidades	BANNERS-CONFEÇÃO DE MATERIAL PARA CAMPANHAS DE COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE-ALERTA EPIDEMIA, tamanho: 80x1,20	R\$ 300,00
2000 unidades	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE DE DENGUE	R\$ 1.190,00
1500 unidades	PANFLETOS (DENGUE)	R\$ 800,00
Total		R\$ 2.330,00

2.2 - Equipamento de proteção individual - EPI, uniformes e demais vestimentas e equipamentos (materiais) necessários para a execução das atividades da vigilância em saúde.

Quantidade	Descrição	Valor
150 unids.	Camisetas P, M, G	R\$ 8.000,00
15 unids.	Camiseta polo cor azul marinho, tecido poliéster e elastano, gola em algodão, emblema nome e cargo bordado.	R\$ 1.500,00
60 unids.	Tênis cor preta, sola antiderrapante, de tecido resistente com cadarços	R\$ 6.000,00
15 unids.	Calça jeans cor azul marinho com elastano	R\$ 1.000,00
15 unids.	Garrafa térmica cor preta, inox com isolamento a vácuo 750ml	R\$ 500,00
30 unids.	Boné azul marinho, nome, emblema e cargo bordados	R\$ 3.000,00
60 unids.	Crepe protetor/bloqueador solar, fator 60 FPS (fator de proteção solar), com repelente de insetos (Aedes aegypti, Cules e Anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional.	R\$ 800,00
20 unids.	Crachá: MATERIAL: PVC, Espessura 0,76 FORMATO: CR 80, MEDIDA: 54x86mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Impressão Frente Colorida e Verso Preto em HD com Fotografia Digital Tamanho 25x32mm e Personalização dos Dados Variáveis, Furo Ovíde, UNID. DE MEDIDA: Unitário Cordão para Crachá, TIPO: Personalizado, MATERIAL: 100% poliéster, Com prendedor de jacaré, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 1.000,00
15 unids.	Bolsa de lona, impermeável; Alça de algodão cru com regulagem de comprimento e com almofada para o ombro; Duas divisões internas grandes e um bolso pequeno com zíper; Com ou sem logotipo empresarial.	R\$ 3.000,00
60 unids.	Repelente em spray, 200ml, contendo em sua composição icaridina	R\$ 1.500,00
15 unids.	Uniforme: Jaqueta: Japona em Nylon: Comprimento ¾, confeccionada em nylon tipo 70 dtex , 78/23, 100% poliamida na cor verde militar com duas camadas de repelente, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper de ferro na cor verde militar até a extremidade da gola, punhos com elásticos de 3,5 cm de largura e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre – Estado do Paraná
Fone (43) 3540-1311 – CEP 86290-000
CNPJ 75.829.416/0001-16

	ao forro em padrão 15 cm. Forro: nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100% poliamida na cor verde militar.Tamanhos: P, M, G, GG, EG.Bordados: Escrita "Vigilância em Saúde" área de 3,5cm x 26cm, área total de 26cm x 14,5cm)Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).	
200 unids.	Touca descartável em Tnt com elástico, touca de proteção sanfonada em formato de tiras, atóxica, descartável, de uso único	R\$ 40,00
2 unids.	Reagentes para análise de cloro livre, para 100 testes, reagente para determinação de Cloro Livre na faixa de 0,1 - 3,5mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 5mL pronto para uso.	R\$ 500,00
10 unids.	Lanterna de mão fabricada em alumínio, resistente à queda e à prova d'água; Possui 5 modos de funcionamento (luz forte, econômica, fraca, Strobo e S.O.S), com regulagem de foco em até 2000x; Led T6; 2500000 Lumens / 888000W; Alcance de projeção: 700m; Alimentação: Bateria recarregável Li-ion 26650 16800mah 4,2V e/ou 3 Pilhas AAA. Itens inclusos: Lanterna, bateria recarregável, carregador de bateria 100v/220v, adaptador de pilhas AAA e cordão de punho; Tamanho da lanterna: 14cm x 3cm (CxH).	R\$ 1.000,00
4 unids.	Bobina Etiqueta Térmica Adesiva Compatível com Impressoras Térmicas (50x30mm) com 1000	R\$ 300,00
100 unids.	Kit armadilha Ovitrapa completa	R\$ 1.400,00
280 unids.	Palheta de Eucatex 13x3 cm	R\$ 300,00
3 unids.	Estojo 13x3 cm para 20 palhetas de Ovitrapa	R\$ 600,00
3 unid.	Nicho 13x3 cm facilitador da contagem de ovos na palheta de Ovitrapa	R\$ 300,00
20 unids.	Pipeta plástica 3 ml Pasteur	R\$ 10,00
Total		R\$ 27.750,00

2.3- Insumos para a rede de frio, conservação de imunobiológicos e amostras de laboratório.

Quantidade	Descrição	Valor
2 unids.	Caixa térmica portátil: Com termômetro digital externo embutido, capacidade de 20 L; alça de transporte com trava;- Parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (PU).	R\$ 1.400,00
2 unids.	Caixa térmica portátil: Com termômetro digital externo embutido, capacidade de 12 L; alça de transporte com trava;- Parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (PU).	R\$ 600,00
2 unids.	Caixa térmica portátil: Com termômetro digital externo embutido, capacidade de 5 L; alça de transporte com trava;- Parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (PU).	R\$ 600,00
4 unids.	Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima á prova d'água que possua sensor interno e	R\$ 800,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre – Estado do Paraná
Fone (43) 3540-1311 – CEP 86290-000
CNPJ 75.829.416/0001-16

	visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado. tampa basculante. cor escura. com possibilidade de personalização. Capacidade 26 L.	
20 unids.	Gelo rígido 200 ml Gelo rígido (reutilizável) para transporte de amostras à baixas temperaturas.	R\$ 120,00
10 unids.	Gelo rígido 500 ml Gelo rígido (reutilizável) para transporte de amostras à baixas temperaturas.	R\$ 40,00
	Total	R\$ 3.560,00
TOTAL GERAL		R\$ 33.640,61

3 – Incentivo Financeiro de Capital/Investimento:

Incentivo Financeiro de Capital/Investimento	TOTAL R\$
Saldo Remanescente da Resolução SESA/PR nº 808/2022	R\$ 2.046,30
Resolução SESA/PR nº. 374/2024	R\$ 46.843,61
Rendimentos - Resolução SESA/PR nº. 374/2024	R\$ 4.542,27
Resolução SESA nº 726/2025	R\$ 74.773,99
Total	R\$ 128.206,17

3.1- Descritivo das Despesas de Capital/Investimento:

Qtde	Item	Descrição	Valor Total (Estimativa) R\$
5 unids.	Impressora	Impressora Multifuncional, tipo de impressão monocromática, com wi-fi, comporta USB, tecnologia da impressão à laser, função da impressora , (impressão, cópia, digitalização, voltagem 110V, velocidade máxima de impressão em preto e branco 30ppm. Tipos de papel Bond, Cartolina, Timbrado, Pré-impresso, Preperforado, Reciclado, Transparente, tamanhos A3, A4, A5, A6, capacidade máxima de folhas 760 fls. linha aficio	R\$ 20.000,00
7 unids.	Computador	Computador COMPLETO Desktop – 8,0 GB RAM – 256 GB SSD – Microsoft Windows 10 – Monitor 21,5" Garantia de 60 meses – Tipo: On-site. Características Mínimas Obrigatórias: 1-1 Processador de 64 bits: 1.1 Arquitetura "desktop"; 1.2 Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen: 1.2.1 O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo de 8.500 pontos conforme avaliação do software Performance Test da Passmark conforme indicado no requisito "12.8 Avaliação de	R\$ 31.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre – Estado do Paraná
Fone (43) 3540-1311 – CEP 86290-000
CNPJ 75.829.416/0001-16

deverá possuir uma cópia de segurança, em local seguro do hardware, que permita a recuperação automática em caso de falha, ataques, ou seja, corrompida. A restauração deverá ocorrer de forma automática; 2.9.6 Deverá possuir interface gráfica; 2.9.7 A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2019. 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo half/full duplex e inversão de pares de TX/RX); 3.4 Conector RJ-45; 3.5 O computador deve apresentar Wireless – wifi – com as seguintes características: frequência 2.4GHz e 5GHz; segurança wireless: WEP 64/128 bit, WPAPSK/WPA2-PSK. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi; 4.6 Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz, ou superior; 5.2 No total 8,0 GB de memória, ou superior; disponibilizando ao menos um slot livre para futuros upgrades; 5.3 O pente de memória deve ser homologado pelo fabricante do equipamento ofertado; 6 Unidade de disco rígido SSD: 6.1 Tecnologia M.2 PCIe NVMe; 6.2 Capacidade de armazenamento de 256 GB; 6.3 Velocidade de leitura mínima de 800 MB/s; 6.4 Velocidade de gravação mínima de 600 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS; 7.3 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo; 7.5 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V): 7.5.1 Com correção de fator de potência ativo; 7.5.2 Eficiência de mínima de 87% em qualquer regime de carga, equivalente à certificação 80 PLUS GOLD (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; 7.5.3 Todas 201 33 Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 29/11/2022 10:07. Inserido ao protocolo 19.420.546-5 por: Raquel Steimbach Burgel em: 29/11/2022 10:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores; 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados; 7.5.5 Cabo de força NBR-14.136 (comprimento de 1,5m); 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less), sem adaptações. Exceção se faz exclusivamente: 7.6.1 À fixação do disco SSD M.2, que poderá ser fixado com parafuso; 7.6.2 Para a abertura da tampa do gabinete, que pode ser usado parafuso recartilhado, desde que não necessite o uso



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre – Estado do Paraná
Fone (43) 3540-1311 – CEP 86290-000
CNPJ 75.829.416/0001-16

	<p>de ferramenta; 7.7 Volume máximo de 10.500 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10,5 litros; 7.8 Deverão ser fornecidos acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical. 8 Periféricos: 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado; 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2, a prova de derramamento de líquidos; 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, sem uso de adaptadores ou extensões; 8.3.1 O teclado e mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete; 8.4 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; 8.4.1 Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; 8.4.2 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado; 8.4.3 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. 9 Monitor: 9.1 Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; 9.2 LCD com dimensão de 21,0 polegadas, ou superior; 9.3 Tecnologia de iluminação LED IPS; 9.4 Matriz ativa; 9.5 Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior; 9.6 Contraste: 9.6.1 Estático: 1.000:1; OU 9.6.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 9.7 Luminância de 250 nit ou 250 cd/m²; 9.8 Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou inferior; 9.9 Ângulo de visão de 170° na horizontal e 170° na vertical; 9.10 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, compatível com a saída de vídeo do desktop ofertado; 9.11 Botões e controles: 9.11.1 Botão liga/desliga; 9.11.2 Botões para ajustes de brilho, contraste nitidez, independentes ou tipo "JOG" (múltiplas posições para emular as funções solicitadas); 9.11.3 Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD); 9.12 Fonte Interna bivolt (127 e 220 V) com ajuste automático de tensão; 9.13 Certificação EPEAT 2018/2019 categoria Bronze ou 11.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM; 11.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A 202 33 Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 29/11/2022 10:07. Inserido ao protocolo 19.420.546-5 por: Raquel Steimbach Burgel em: 29/11/2022 10:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProductKey v1.93 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv; 11.3 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece; 11.4 Deverá ser fornecida cópia da mídia de instalação para reinstalação</p>	
--	--	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre – Estado do Paraná
Fone (43) 3540-1311 – CEP 86290-000
CNPJ 75.829.416/0001-16

		<p>futura; 12 Certificações e requisitos de qualidade: Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores; 9.14 Cabo de força NBR-14.136 e cabo de vídeo digital para conectar ao desktop, ambos sem adaptações (comprimento de 1,5m); 9.15 Pedestal: 9.15.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 9.15.2 Regulagem de altura de 100 mm; 9.15.3 Regulagem de inclinação frontal de -2° a +15°; 9.15.4 Rotação de 90° (pivot); 9.15.5 Cor predominante do monitor.10 Compatibilidade: 10.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits; 10.2 O equipamento ofertado deverá constar no site Windows Compatible Products List para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl ou endereço que porventura venha a substituir o citado. 11 Sistema operacional: 12.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de: 12.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); 12.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); 12.1.3 Comprovação de Eficiência Energética; 12.1.4 Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. 12.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: 12.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; 12.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; 12.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. 12.3 Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: 12.3.1 Deverá possuir a certificação EPEAT 2018/2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool – www.epeat.net); 12.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): 12.4.1 A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela 203 33 Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 29/11/2022 10:07. Inserido ao protocolo 19.420.546-5 por: Raquel Steimbach Burgel em: 29/11/2022 10:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados; 12.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br; 12.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. 12.5 Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do</p>	
--	--	---	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre – Estado do Paraná
Fone (43) 3540-1311 – CEP 86290-000
CNPJ 75.829.416/0001-16

	<p>equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership". O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. 12.6 Requisitos de qualidade: 12.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. 12.7 Exigências das certificações para o equipamento ofertado: 12.7.1 A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta; 12.7.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema; 12.7.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; 12.7.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. 12.8 Avaliação de desempenho do processador: 12.8.1 Antes da assinatura do contrato deverá(ão) ser disponibilizada(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) com o sistema operacional e drivers instalados e ativados; 12.8.2 Deverá ser instalado o software Performance Test, última versão disponível para download; 12.8.3 A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: www.passmark.com/products/pt.htm; 12.8.4 Deverá ser executado o teste completo do equipamento; 12.8.5 Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 8.500 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior. 12.9 Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros. 13 Manuais, drivers e acessórios: 13.1 Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE; 13.2 Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado: 204 33 Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 29/11/2022 10:07. Inserido ao protocolo 19.420.546-5 por: Raquel Steimbach Burgel em: 29/11/2022 10:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. 13.3 A PROPONENTE deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia; 13.4 Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado,</p>	
--	--	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre – Estado do Paraná
Fone (43) 3540-1311 – CEP 86290-000
CNPJ 75.829.416/0001-16

		<p>durante o período de garantia. 14. Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. Cada computador deve vir acompanhadas dos seguintes itens: 1. WEBCAM, com as devidas características: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC. - Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo em qualidade HD, mínima 720p. Resolução: 1280 x 720 (HD); - Resolução mínima para captura de imagem de 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps. - Recursos True Color / Alta Definição - 720p-Sensor de 720 p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo. - Formato widescreen 16:9; - Captura vídeos em formato widescreen. - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. 1.10 A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE: - Documentação completa do produto (Hardware e Software), contendo especificações técnicas e demais características do produto. - Deverão ser fornecidos todos os drivers de instalação e configuração do hardware compatível com os sistemas operacionais do item 4, desta especificação técnica. SISTEMAS OPERACIONAIS E COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: - O equipamento deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows7, Windows8, Windows Vista Windows XP (with Service Pack 2 (SP2) or higher); GARANTIA: - Garantia mínima de 12 meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante. - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 2. CAIXA DE SOM NOVO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo; - Compatível com: PC / Notebook / CD, DVD / MP3, MP4 / Celular; Características: - Reprodução de alta qualidade - Controle Power e volume - Saída para fone de ouvido Informações técnicas: - Conexão USB; - Potencia: 5W RMS (mínimo);- Impedância: 4 Ω; - Frequência de resposta: 100hz ~ 20khz; - Distorção: 0,5%; - Sensibilidade: > 65 dB/mW - Magnético: 4Ohms - Blindagem magnética; - Estrutura 205 33 Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 29/11/2022 10:07. Inserido ao protocolo 19.420.546-5 por: Raquel Steimbach Burgel em: 29/11/2022 10:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. Alimentação: 110 ou 220 Volts, a ser definido, de acordo com o local ao qual será destinado; - Itens que constituam o equipamento: - 1 Subwoofer e 1 Par de caixas de som multimídia; - Garantia mínima de 12 meses; - Encaminhar amostra do produto a ser entregue, para</p>	
--	--	--	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre – Estado do Paraná
Fone (43) 3540-1311 – CEP 86290-000
CNPJ 75.829.416/0001-16

		aprovação, conforme especificado abaixo no item 1. Amostras. 3. FONE DE OUVIDO E HEADSET Fone de ouvido, Headset, Ajustável, acolchoado, - Saída de áudio: dupla saída estéreo; - Controle: volume + função mudo; - Microfone com eliminador de ruídos; - Conexão: USB; Plug and Play; - Frequência de resposta: 20Hz a 20Khz; - Compatibilidade com sistema: Windows Xp, Windows 2000, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; - 1 porta USB; Especificações: - Funcionalidade: Headset; - Áudio de alta qualidade para chamadas de telefone ou ouvir música; - Conectividade digital USB 2.0; - Microfone com cancelamento de ruído; - Confortáveis almofadas em couro sintético; - Microfone: Unidirecional embutido (180°); - Otimizado para Skype e Webex; - Ideal para chat de voz e vídeo; - Controle de volume: Esse headset possui o controle de volume no fio para dar mais agilidade; - Requisitos do sistema: - Sistema Operacional: Windows 8, Windows 7, Windows Vista ou Windows XP com Service Pack 2 (SP2); - Hard Drive: 60 MB de espaço livre; - Conectividade: Porta USB 1.1 ou superior (USB 2.0 recomendado); - Garantia mínima de 12 meses; - Entrega em 60 dias a partir da confirmação da compra.	
9 unids.	mobiliário	2 Mesa para computador: mesa de escritório com duas gavetas, confeccionada em madeira arvo plac MDP 15 mm, cor cinza, acabamento em perfil pvc duas abas 16mm, Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com pés niveladores, medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura 2 cadeiras para escritório: cadeira de escritório secretária giratória com encosto arco confortável em malha respirável, reta, base cromada, 5 rodinhas, tamanho: C 48 x L 48 x A 89 cm 2 cadeiras para escritório: cadeira secretaria fixa pé palito, cor preta, com almofada. 4 Armários: armário de aço para escritório, com duas portas e fechadura com chave, com quatro prateleiras, cor cinza, altura x largura x profundidade: 198 cm x 90 cm x 40 cm	R\$ 1.000,00 R\$ 500,00 R\$ 400,00 R\$ 4.000,00
1 unid.	Tenda articulada	TENDA GAZEBO 3X6, pés telescópicos em Alumínio, estrutura: Aço + Pintura Epóxi, cobertura em Poliéster, revestimento interno em prata 210D, proteção: UV30+ , 95%UVA, 99% UVB, dimensões: Base 3x6m / Altura: 2,6m, possui regulagem de altura, inclui espeques metálicos e cordas, estrutura metálica articulada, pés telescópicos em alumínio, cor: azul	R\$ 3.500,00
12 unids.	Cadeiras plásticas	Material: polipropileno, cor predominante: preto, altura: 81,50 centímetros, largura: 57,00 centímetros, comprimento: 56,00 centímetros, peso: 2,45 Kilogramas	R\$ 960,00
3 unids.	Mesas plásticas	Material: polipropileno, cor predominante: preto, altura: 70,50 centímetros, largura: 70,00 centímetros, comprimento: 70,00 centímetros, peso: 3,59 Kilogramas	R\$ 450,00
1 unid.	Geladeira	Geladeira Frost Free duplex 386 litros, cor branca	R\$ 3.500,00
14 unids.	Persiana	Persiana horizontal em alumínio 25mm, cor: inox metálico	R\$ 2.900,00
1	Persiana	Persiana vertical em tecido	R\$ 595,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre – Estado do Paraná
Fone (43) 3540-1311 – CEP 86290-000
CNPJ 75.829.416/0001-16

unid.			
1 unid.	Escada telescópica (para ações de combate à dengue)	Escada Telescópica Dupla, quantidade de Degraus: 18, material dos pés: borracha, material da Escada: Alumínio, altura máxima: 5,6 metros, peso máximo Suportado: 150 kg, distância entre os degraus: 28 cm, tipo de escada: Telescópica Dupla, ponteiros antiaderentes que garantem maior segurança, botões de segurança para proteger no fechamento da escada, peso: 12,7 Kg	R\$ 1.500,00
1 unid.	Esteriomicroscópio	Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potência superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para 207 33 Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 29/11/2022 10:07. Inserido ao protocolo 19.420.546-5 por: Raquel Steimbach Burgel em: 29/11/2022 10:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. acionamento simultâneos. Bolão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.	R\$ 2.986,00
1 unid.	Impressora de etiquetas	Tipo de Impressão: transferência térmica ou térmica Direta, resolução 203dpi, largura máxima impressão 108mm, velocidade máxima impressão 102mm por segundo, linguagem / emulação TSPL-EZ (Emulação de EPL e ZPL), interfaces paralela, serial, USB 2.0 e ethernet.	R\$ 2.800
2 unid.	Ar condicionado	Aquisição de aparelho de ar condicionado, exemplo: Condicionador de ar split system do tipo Hi Wall instalado. Deverá ter capacidade mínima de refrigeração de 30000 BTU/h (ou potência compatível com a necessidade de cada local) bivolt automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio ou reverso, de cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle	R\$ 12.000



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre – Estado do Paraná
Fone (43) 3540-1311 – CEP 86290-000
CNPJ 75.829.416/0001-16

		automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, timer, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade Evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação do equipamento no local definido e capacitação dos servidores, na instalação, para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo Procel A).	
5 unids.	Termômetro digital (imersão e infravermelho) para inspeção sanitária de alimentos	Termômetro digital (temperatura de imersão e temperatura infravermelho) de acordo com a exatidão requerida - faixa de medição/pontos padrões de medição dos equipamentos especificados: •Termômetro temperatura de imersão: Faixa de medição: - 35°C a +180°C; •Termômetro temperatura infravermelho :Faixa de medição: - 35°C a +180°C.	R\$ 1.300,00
1 unid.	Antropômetro vertical portátil	Equipamento destinado à medição de pessoas; fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização; deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização; equipamento leve e apropriado para o transporte; escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso; escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica; deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento; deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição; equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte; equipamento acompanhado de manual de instrução em português; garantia, mínima, de 1 ano	R\$ 513,00
1 unid.	Balança plataforma digital	Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; construída em material resistente e de fácil higienização; mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso; pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante; chave seletora de tensão de 110/220 V. Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). Opcionalmente, poderá ter	R\$ 2.100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre – Estado do Paraná
Fone (43) 3540-1311 – CEP 86290-000
CNPJ 75.829.416/0001-16

		antropômetro acoplado com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1 ano.	
2 unids.	Balança plataforma portátil	Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização; mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos; capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g; desligamento automático; alimentação por pilha(s) ou bateria(s); deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento; indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante; deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível. Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte e de manual de instrução em português. Garantia de, no mínimo, 1 ano.	R\$ 1.420,00
3 unids.	Notebook	Processador Intel Core i5, memória RAM de 8GB, SSD de 512GB, tela de 15,6 polegadas, sistema operacional Windows 11, duração da bateria de até 7 horas	R\$ 13.500,00
1 unid.	Tablet com chip para conexão à internet	Tablet com chip e o processador é Quad Core. Ele ainda possui 2 GB de memória RAM e conexão via Wi-Fi e por 3G, por meio do chip, além do Bluetooth. Conta com câmera frontal de 2 MP e traseira de 5 MP, 10" polegadas, tela HD (1280x800 pixels), capacidade de memória interna 32 GB.	R\$ 4.000,00
1 unid.	Adipometro	Adipômetro, operação: analógico, material: metal, resolução: resolução 1 mm, faixa de operação: até 60 mm, pressão: cerca de 10 g, mm ² , tolerância: tolerância até 0,5 mm.	R\$ 782,00
4 unids.	Bicicleta elétrica	Bicicleta Elétrica, aro 24 com pneus de alta qualidade, motor elétrico 350w (com no mínimo 3 velocidades), carregador bivolt(110ou 220v) velocidade máxima 25km/h, autonomia de bateria de aproximadamente 40km, carga completa da bateria 8horas, freio a tambor E-ABS, buzina, alarme com sirene, bloqueio de rodas, espelhos retrovisores, cesto dianteiro, baú bagageiro, farol, lanternas, setas e luz de freio em LED, chave reserva, manual do proprietário em Português, porta objeto (cestas), garantia mínima de 12 (doze) meses, entrega montada	R\$ 16.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:25.06.2025
11:08:47 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Ed. nº 1179

PÁG.21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Avenida Brasil, nº 256, Centro – Rancho Alegre – Estado do Paraná
Fone (43) 3540-1311 – CEP 86290-000
CNPJ 75.829.416/0001-16

TOTAL	R\$ 128.206,17
--------------	-----------------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os municípios deverão informar a aplicação dos incentivos financeiros ao Conselho Municipal de Saúde, no Relatório Anual de Gestão (RAG), até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira e/ou Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Rancho Alegre, 17 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LIGIA VIEIRA COSTA SILVA
Data: 25/06/2025 10:11:22-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ligia Vieira Costa Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE